- LEI Nº848/79 -

DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ESTRADA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica reconhecida como de "Utilidade Pública" a estrada que parte da via que liga Carmo do Paranaíba a Quintinos, e que dá acesso às fazendas dos Srs. João José Borges, João Alves Bontempo, Matteus Roberto Neto e Sebastião Moreira da Silva até o Rio São Bento, por se tratar de estrada de coleta de leite para industrialização.

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 07 de fevereiro de 1.979.

João Veloso dos Santos
Prefeito Municipal

Hélio Hilton de Resende
Secretário